



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
ADM.: 2025/2026

DESPACHO

Considerando o recebimento do **Ofício nº 015/2026-GAB**, de 20 de janeiro de 2026, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, por meio do qual são restituídos os autógrafos de leis relativos aos Projetos de Lei nº 013/2025 (LDO) e nº 012/2025 (LOA), acompanhados da **Mensagem de Veto Conjunto nº 001/2026**, contendo as razões do veto às Emendas Modificativas nº 002 e nº 003;

Considerando o disposto no art. 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que disciplina o procedimento de tramitação e apreciação das mensagens de veto;

Determino

a) a imediata publicação da Mensagem de Veto Conjunto nº 001/2026;

b) a distribuição da referida mensagem em avulsos aos Senhores Vereadores;

c) o encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, para que se manifeste quanto à tempestividade e à constitucionalidade do veto, no prazo regimental de cinco dias;

d) esgotado o prazo da Comissão com ou sem a emissão de parecer, a Mensagem de Veto seja incluída na Ordem do Dia, para deliberação pelo Plenário, nos termos do parágrafo único do art. 248 do Regimento Interno.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xambioá/TO,
aos 20 de janeiro de 2026.

VEREADORA ANA LÚCIA FERNANDES MOURA
PRESIDENTE DA CMX